



MUNICIPIO DE JACUÍ

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP:37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Email - gabinete@jacui.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 2.161 DE 27 DE MARÇO DE 2025

"DENOMINA O TRECHO DA RODOVIA QUE LIGA JACUÍ/MG A FORTALEZA DE MINAS/MG COMO RODOVIA "PROFESSORA MARTA MARIA SOARES."

O Povo do Município de Jacuí, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes da Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o trecho da Rodovia Municipal que liga Jacuí/MG a Fortaleza de Minas/MG como "Rodovia Professora Marta Maria Soares."

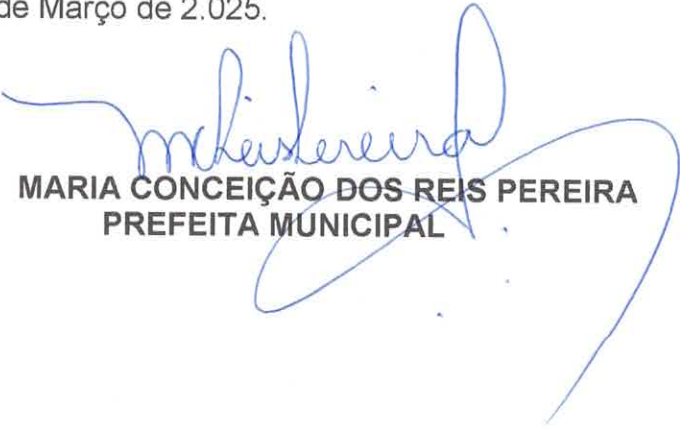
Art. 2º - O trecho denominado no art. 1.º desta Lei compreende aquele pertencente ao Município de Jacuí/MG.

Art. 3º - O Departamento de Administração e Planejamento tomará as providências necessárias para oposição de placas e sua instalação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jacuí - MG, 27 de Março de 2025.


MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
PREFEITA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP:37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Email - gabinete@jacui.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

Encaminho para apreciação dos nobres edis, o Projeto de Lei N.º 2.161 DE 27 DE MARÇO DE 2025 que **"DENOMINA O TRECHO DA RODOVIA QUE LIGA JACUÍ/MG A FORTALEZA DE MINAS/MG COMO RODOVIA "PROFESSORA MARTA MARIA SOARES."**

Visa a presente proposta uma homenagem a grande ilustre representante do Magistério, hoje já falecida, mãe do representante do Senado Federal Dr. Rodrigo Pacheco, a qual prestou relevantes serviços junto a nossa região.

A Rodovia propiciará consideráveis benefícios a população da região e do nosso Município, com maior facilidade e agilidade no acesso de cidades da redondeza, alavancando a economia de nossa cidade.

Representa uma grande conquista e relevância para os nossos munícipes e a homenagem a que se faz a uma representante da categoria do Magistério é uma forma de reconhecimento dos relevantes serviços prestados junto a população de toda a região.

Assim, sendo o presente Projeto de Lei de importante e relevante interesse publico, solicito aos Nobres Edis atenção especial, na sua tramitação, análise e aprovação.

Atenciosamente,


MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
PREFEITA MUNICIPAL